



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

1. Número: 39171927			2. Data: 26/11/2024		
3. Área Demandante SUREG/MA		4. Processo N.º 21444.002694/2024-56		5. CNPJ 26.461.699/0101-43	6. Inscrição Estadual 12.112.651-0
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social ANA GLAUCIA RABELO VIEIRA					
8. Endereço RUA I; Quadra 23; C-41 COAHTRAC I				9. CEP 65053-660	10. (DDD) Telefone ( 98 ) 99608-2272
11. Município/Cidade SÃO LUIS		12. UF MA		13. CNPJ/CPF 11.542.227/0001-85	14. Inscrição Estadual 123275709B
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço.	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO SALGADOS, CAFÉ, SUCOS E REFRIGERANTES, DESTINADOS A ATENDER APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS DURANTE EVENTO/FÓRUM QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DA SEDE DA CONAB REGIONAL MARANHÃO	Serviço	1	-	R\$ 3.700,00
	<b>OBS :</b>  01) OS DADOS DA RETENÇÃO OU ISENÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO CORPO DA FATURA OU NOTA FISCAL.  02) COMO SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA, A CONAB RETERÁ O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO.				
20. Total Geral (R\$) =					3.700,00
21. Amparo Legal  ART. 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016.					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega RUA DOS SABIÁS, Nº 04 QUADRA 05 LOTES 04/05 - TÉRREO JARDIM RENASCENÇA					
23. Prazo de Entrega A entrega será no dia do evento, 28/11/2024		24. Garantia -	25. Condições de Pagamento ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS..		
					26. Frete ( ) CIF ( ) FOB
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2024NE000535			28. Data: 25/11/2024.		
29. Responsável por		30. Aprovado por		31. Autorizado por	
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.					

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 9) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 10) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento. De acordo com a Proposta e Termo de Referência.

São Luís, 26 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA LOPES, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 26/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/11/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 27/11/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gláucia Rabelo Vieira Martins, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39171927** e o código CRC **8D131A21**.

Referência: Processo nº.: 21444.002694/2024-56

SEI: nº.: 39171927